



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**51ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**19/06/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06180024 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EXAMES NAS CLÍNICAS PÚBLICAS ESPECIALIZADAS NA SAÚDE DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06180005 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	DENOMINA DE SORMANDO PAULO DA SILVA, CAMPO DE FUTEBOL EM NOSSO MUNICÍPIO	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06060029 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO PERÍODO NOTURNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06170049 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM"	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06180034 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	CONCESSÃO DA COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SENHOR CARLOS RIVELINO DO NASCIMENTO "RIVA".	LEITURA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**  
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**INSTITUI O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO  
DA OFERTA DE EXAMES NAS CLÍNICAS  
PÚBLICAS ESPECIALIZADAS NA SAÚDE DA  
MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Ampliação da Oferta de Exames nas Clínicas Públicas Especializadas na Saúde da Mulher, com o objetivo de promover o acesso universal e gratuito a exames ginecológicos e de saúde da mulher em todo o território municipal.

**Art. 2º** O Programa priorizará a oferta de exames como Papanicolau, colposcopia, ultrassonografia pélvica, mamografia, entre outros, além de consultas médicas especializadas, visando à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças ginecológicas.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, com o propósito de viabilizar a implementação e operação do presente Programa.

Parágrafo único. Será incentivada a celebração de parcerias com instituições de ensino e pesquisa na área da saúde, com o intuito de capacitar profissionais e promover campanhas educativas sobre a importância da prevenção e do autocuidado na saúde da mulher.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – PL-AL

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo criar o Programa de Ampliação da Oferta em Exames nas Clínicas Públicas Especializadas na Saúde da Mulher no Município de Maceió.

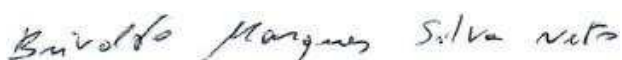
Tal iniciativa se justifica pela necessidade de promover o acesso universal e gratuito a exames ginecológicos e de saúde da mulher, visando à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças específicas que afetam a saúde feminina.

Atualmente, muitas mulheres enfrentam dificuldades para realizar exames ginecológicos devido à falta de estrutura adequada nas unidades de saúde pública, longas filas de espera e falta de recursos financeiros para buscar atendimento na rede privada. Essa situação contribui para o diagnóstico tardio de doenças como o câncer de colo do útero e de mama, aumentando o risco de complicações e mortalidade.

Assim, a presente proposta representa um avanço significativo na promoção da saúde da mulher no Município de Maceió, contribuindo para a redução das desigualdades de acesso aos serviços de saúde e para a melhoria da qualidade de vida das mulheres.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 18 de junho de 2024.



**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – PL-AL**



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
*GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO*

**PROJETO DE LEI Nº 223 /2024**

“Dispõe sobre a denominação de **Sormando Paulo da Silva**, campo de futebol em nosso município e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada “**Sormando Paulo da Silva**” o Campo de Futebol do Conjunto João Sampaio I, no bairro do Petrópolis (entre as ruas 16 e 17), em nosso município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 18 de junho de 2024.**

Eduardo Canuto  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

**JUSTIFICATIVA**

O senhor **Sormano Paulo da Silva** nasceu em 24/02/1968, na cidade de Maceió - AL, filho de José Paulo da Silva e Maria de Lourdes da Silva, casado com Lucivania Gouveia da Silva e pai de 2 filhos.

Sormano foi um morador ilustre do Conjunto João Sampaio I, Petrópolis (Qd-16, nº 254). Cidadão exemplar foi um dos primeiros moradores do bairro, líder da igreja católica, presidente e diretor, além de ser o organizador dos rachas de futebol no referido Campo, onde desenvolveu inúmeros projetos esportivos, sempre zelando e trabalhando para mantê-lo apropriado para que a comunidade pudesse utilizar com saúde.

Além disso, contribuiu generosamente com as discussões realizadas na Associação dos Moradores do bairro, para melhorar as condições de vida da comunidade. Sua dedicação e comprometimento nas mais diversas áreas foram constantes e admiráveis.

Esta homenagem tem como objetivo reconhecer a dedicação e comprometimento de Sormano em prol de seu bairro, bem como o impacto que suas ações tiveram, na igreja, no esporte e na associação dos moradores, deixando um legado para as futuras gerações.

Muito querido pelos seus vizinhos, amigos e familiares, Sormano deixou saudades após seu falecimento em 29 de maio de 2019.

*Pelo exposto, se faz justa esta homenagem que tem como objetivo reconhecer as contribuições deste cidadão, que foi uma pessoa especial e muito querida e que deixou seu legado para a comunidade que vivia.*

**S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 18 de junho de 2024.**

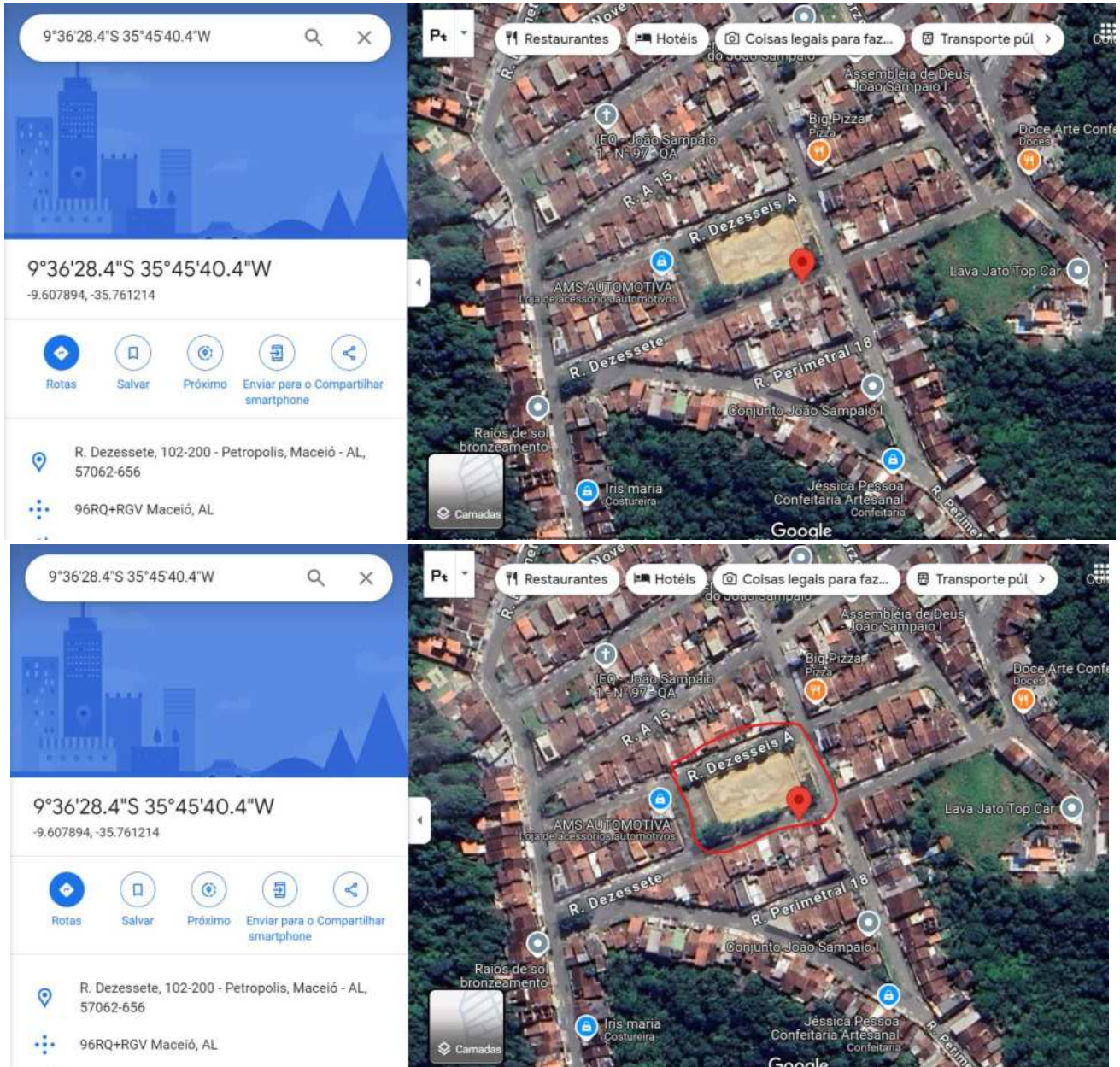
Eduardo Canuto

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
*GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO*

Dados da Campo a ser nominado:  
9°36'28.4"S 35°45'40.4"W  
-9.607894, -35.761214





## Abaixo-Assinado

“Por Mudança de nomenclatura de área esportiva - Campo de Futebol do conjunto João Sampaio I, atualmente denominado como João Rodrigues Sampaio, no bairro Petrópolis, em nosso município, **para Campo de futebol Sormando Paulo da Silva**”

Maceió, 29 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
**Sr. Eduardo Canuto**  
 Município de Maceió.

Os cidadãos brasileiros abaixo-assinados, residentes em nosso município, solicitam de Vossa Excelência providências no sentido de viabilizar Mudança de nomenclatura de área esportiva - Campo de Futebol do conjunto João Sampaio I, atualmente denominado como João Rodrigues Sampaio, no bairro Petrópolis, em nosso município, **para Campo de futebol Sormando Paulo da Silva**, no intuito de homenagear esse cidadão, morador antigo e muito querido do bairro.

Na forte convicção de sermos atendidos neste pleito, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas por todos.

### ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
FANLEY LUCIAM M. SAMPÃO	00957243464	82 99971-9019	
WILTON PAULO DA SILVA	0220774859	82 99039-0107	
JOSE RICARDO DE SILVA	82.9 88825055	877.040	
ANTONIO ROUSSEL VIEIRA	1.208.752-18	82-99911-7279	
MARCOS ANDRÉ DE V. FERREIRA	703.899	82-99576-7835	
EDUARDO ALVES DE S. FERREIRA	49001194504	82 99398-9009	
MARI FRAUCESCO PASCHOA	9000001294675	82 9 88920488	
EDUARDO DE MELLO	777.773-74-53	82 99648-7138	
MAURICIO VILAZO	563270214-68	82.993940136	
RAIMUNDO DE LIMA	05206604470	82 99988-8990	
MARCO ANTONIO	882112.11	82-9.8839.2144	
WALDO SOUZA DOS SANTOS	10390085460	82 988194590	
DUARTE RIBEIRO DOS SANTOS	10745267408	82-98833-5372	
CRISTIANO CANUTO	1.505.261	82.98170-4512	
SEVERINO	13620604104	96205933	
ANDRÉ CARLOS B. SILVA	39739090100	998416601	
WALTER DO CARVALHO	92943280	987299017	
ALBERTINO BARROS SANTOS	165701	988577097	



## Abaixo-Assinado

“Por Mudança de nomenclatura de área esportiva - Campo de Futebol do conjunto João Sampaio I, atualmente denominado como João Rodrigues Sampaio, no bairro Petrópolis, em nosso município, **para Campo de futebol Sormando Paulo da Silva**”

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Rodrigues Paulo G. da S.	080.391.57428	82 98839-7335	
Stefânia Santos de Lima	321.503.404-2	82 98808-2939	
Horikio do Dima Rodrigues	128.674.86462	82 9 9933-5218	
Juan Barros Faria.	9900498938	11 99111-5974	Juan.
Mã Eneida M. da Silva	031.267.15478	82 988484878	Mã Eneida
Matheus Paulo da Silva	3599875-0	82 99697-7204	
Maria de Lourdes Silva	216.885 AL	82.99933.1281	Maria
Loucianio Goncalves	379379.103-30	82.8841-3943	Loucianio
Jaqueline G da Silva	77763769491	82(98721-4435	
Simone da Silva	46998845472	82 99924-2008	
Nilton Paulo da Silva	082676782-59	82 99639-0167	
Mário Pereira	198 141	99913 1701	
Adriano Faria da Costa		04225044917	
Karla Bispo	200001212646	82-99905-2442	
Alzira Fraga de Moraes		898 511 SSP/AL	
Stefânia Fraga de Moraes		Mã Fraga de Moraes 140 437	
Thaís Fraga de Moraes	9003298764	82 98839-2474	
Silvane Maria	2002001355484	82 99980-9056	Silvane Maria
NELSON TRULOS	02546508875	91925651	
EVADOLUIS LIMA E SILVA	533.733.084-53	99901-0809	
Simone Tereza Fernandes	786.947.614-15	99947-0288	Simone
Macy Lima	436.589.64-68	99614-2538	
Paulo Roberto M. de Souza	212.078	994267335	
ROBERTO	032 835 1040	8824.0095	
Therise Guicini Silva Barros	302358	93239796	
Marcia Betanin Fernandes	515993	91361846	
Ubirajara Cavalcante	667970/AL	98843-1327	
Leandro Alves	405036	(82) 99136-3712	
M. Jemil da Colatino	202.865	9.9931.4788	
RODRIGO M. da Silva	33735140	88736-2447	
Gustavo P. B. Silva	2006019105126	(82)99639-6353	



## Abaixo-Assinado

“Por Mudança de nomenclatura de área esportiva - Campo de Futebol do conjunto João Sampaio I, atualmente denominado como João Rodrigues Sampaio, no bairro Petrópolis, em nosso município, **para Campo de futebol Sormando Paulo da Silva**”

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Ednaldo R. Santos	1.457.292	82 988015383	
Gabriel Silva Ilcho	4433878-3	82 98716-6039	
Corso Amadorim	05877177452	88193292	
Flavinho S.J. Junior	072.281.624	39 99813-6627	
Robert Ferreira da Silva	09360130443	82 99610-2380	
Gulumburg Ulmaria da Silva	31 84 74-55	82 9 8850 -7512	
Valerion Bonnerck Da Silva Neto	08477619409	82 988515707	
JOSE VIEIRA	3506547284	82 996936188	
Renatan Ngondob S. Jr	34003738	82 99604-5850	
Thiago Bruno dos S. Vicente	092.227.544-09	82- 99188-4397	
Rafael Teodoro	46999575415	82.996470246	
Jairo Pereira	083607684	82 87503821	
Dere P. de F. Filho	875058	82 88 166532	
Armande de C. Alô	278 89914	82.9.8829 9754	
Rutonia Regina	11488049432	82.88637663	
Sidney C. Bruno	300.330.47472	82.88172272	
Cicero Triflucio	9.88419138	609.658.07156	
Julia Ingrid B. Leite	93343280421	82198716-3799	
Karolyne Oliveira Siba	10946107475	87432955	
Ursanella Gomes Lino	069.925.70420	999900475	
Douglas Felipe Bomb	123.884.364-60	98204-2527	
Felipe dos S.V. Alves	3148518-2	919940-2245	
SEVERINO U. SOBRINHO	388.240.99468	99940-2245	
Padrovo Martins Fernandes	074.448.974-17	98768-0893	
Isabela Azeita de Oliveira Silva		877229	
Clébio Pereira	068042064-95	988024657	
Silvete Paiva de Almeida	2002001373760	98759-4191	
Paulo Roberto	815.49140	82 988712066	
Paulo F. de Almeida Junior		82 999046149	
Josefa Gonçalves de Almeida		-497-799-7000	
Elvira Aguiar Soares	03674090165	98779-8332	







ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

*Dispõe sobre a realização de obras públicas no período noturno no âmbito do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Fica determinado que todas as obras públicas realizadas no Município de Maceió sejam efetuadas no período noturno, compreendido entre as 22h e às 6h, visando minimizar os transtornos à população maceioense.

**Art. 2º** - As obras públicas referidas no art. 1º abrangem, mas não se limitam a:

- I – Pavimentação e reparo de vias públicas;
- II – Manutenção e instalação de redes de esgoto e abastecimento de água;
- III – Construção e manutenção de praças e áreas de lazer;
- IV – Obras de infraestrutura em geral.

**Art. 3º** - Ficam excluídas desta determinação as obras que, por sua natureza, inviabilidade técnica ou por razões de segurança, não possam ser realizadas no período noturno. Nessas situações, a execução das obras deverá ser previamente comunicada à população, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal de Maceió deverá elaborar um plano de comunicação para informar a população sobre as obras que serão realizadas, incluindo os seguintes meios:


- I – Publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Maceió;
- II – Divulgação em redes sociais e outros meios de comunicação digital;
- III – Avisos em locais públicos próximos às áreas afetadas pelas obras.

**Art. 5º** - As empresas contratadas para a execução das obras deverão adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e da população durante a realização dos serviços no período noturno.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 5 de junho de 2024.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo estabelecer a execução de obras noturnas pelo Poder Público Municipal, que sendo realizadas em período diurno, acarretam em transtornos, congestionamentos e redução da mobilidade urbana no Município de Maceió.

A importância do presente projeto encontra-se no aumento de veículos em circulação dentro do município, e com isso, quando obras públicas são executadas, dificultam a circulação na região central e vias principais de acesso e fluxo, quando executadas em horário comercial ou diurno.

As obras e reparos, quando realizadas em horário comercial interditam o trânsito, interferem negativamente no trânsito, causam prejuízos financeiros, atrasos na mobilidade e riscos de acidentes.

Assim, o presente projeto resta devidamente adequado a possibilitar novos horários para a execução das obras públicas, melhorando a qualidade de vida e do trânsito do município em geral.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
**Silvania Barbosa**  
**Vereadora**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2024**

**(Vereador Dr. Valmir)**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA SENADOR ARNON DE  
MELLO AO RADIALISTA JORGE  
VILAR *IN MEMORIAM***

**Art. 1º** - Fica concedido a Comenda Senador Arnon de Mello ao radialista Jorge Vilar *IN MEMORIAM* em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunicação e aos profissionais comunicólogos.

Parágrafo único: A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e ao homenageado.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, Maceió/AL, 13 de junho de 2024.

Valmir de Melo Gomes  
Médico  
CMM-AL 1849

---

**DR. VALMIR DE MELO GOMES**  
*Vereador – Partido dos Trabalhadores*  
*Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social*

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**

drvalmirvereador

gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

É com profundo respeito e admiração que apresentamos a justificativa para a concessão da Comenda Arnon de Mello ao jornalista e sindicalista alagoano Jorge Vilar, in memoriam. A trajetória de Jorge Vilar é marcada por um compromisso inabalável com a verdade, a justiça social e a defesa dos direitos dos trabalhadores, especialmente no contexto conturbado do Brasil durante os anos de 1960.

Jorge Vilar foi uma figura central no cenário sindical de Alagoas, atuando com coragem e determinação em um período de grande tensão política e social. Em 1964, enquanto o país atravessava os primeiros dias do regime militar, Vilar e seus colegas sindicalistas enfrentaram um ambiente de perseguição e repressão. Mesmo diante das adversidades, ele se manteve firme em sua missão de representar os trabalhadores e defender seus direitos, demonstrando uma liderança exemplar.

Sua atuação como presidente interventor do Sindicato dos Radialistas de Alagoas, após o desaparecimento do então presidente Nilson Miranda, é um testemunho de sua coragem e dedicação. Num momento em que ser sindicalista significava risco de prisão e represálias, Jorge Vilar assumiu a responsabilidade de conduzir o sindicato, garantindo a continuidade da luta sindical e a defesa dos direitos dos trabalhadores.

Além de sua atuação sindical, Jorge Vilar também se destacou no jornalismo, utilizando sua voz para dar visibilidade às causas sociais e políticas de seu tempo. Seu compromisso com a verdade e a ética jornalística fez dele uma referência no campo da comunicação, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

A concessão da Comenda Arnon de Mello a Jorge Vilar é uma forma de reconhecer e eternizar sua contribuição inestimável para Alagoas e para o Brasil. Sua trajetória de vida, marcada por coragem, integridade e dedicação à causa dos trabalhadores, serve de inspiração para as gerações presentes e futuras. É um tributo merecido a um homem que dedicou sua vida à luta por um mundo melhor e mais justo.

Portanto, solicitamos a aprovação desta homenagem póstuma, que não apenas honra a memória de Jorge Vilar, mas também reforça os valores de justiça, coragem e compromisso social que ele tanto defendia. A Comenda Arnon de Mello, em sua essência, celebra aqueles que, como Vilar, deixaram um legado duradouro de contribuição ao bem comum e à defesa dos direitos humanos.

**DR. VALMIR DE MELO GOMES**

Vereador – Partido dos Trabalhadores

Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180

**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

**PROJETO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2024**

*CONCESSÃO DA COMENDA  
PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO  
SENHOR CARLOS RIVELINO DO  
NASCIMENTO "RIVA".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Professor Pedro Teixeira ao senhor **Carlos Rivelino Do Nascimento "RIVA"**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de junho de 2024.

**GALBA NETTO**  
Vereador - PL





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

### **IUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, REQUER a concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao senhor Carlos Rivelino do Nascimento.

Carlos Rivelino do Nascimento, conhecido carinhosamente como "Riva", nasceu em Major Izidoro e, ainda bebê, mudou-se com sua família para Maceió, onde cresceu e nutriu seu amor pela cultura local. Embora tivesse um futuro promissor no futebol, sua verdadeira paixão sempre foi a dança. Profissionalizou-se como dançarino em 1989, destacando-se nas mais prestigiadas casas de forró de Maceió e em diversos hotéis da orla, colaborando com renomados cantores de âmbito nacional.

Em 1994, recebeu a oportunidade de levar a cultura nordestina para fora do Brasil, apresentando-se em Buenos Aires e Bariloche. Dois anos depois, foi convidado para a inauguração de uma discoteca brasileira em Roma, cidade onde reside até hoje e onde se naturalizou cidadão ítalo-brasileiro. Desde então, Riva tem sido um incansável promotor da cultura alagoana, trazendo turistas italianos para conhecerem Maceió e investirem no setor hoteleiro e gastronômico da cidade.

Fundador da companhia de dança "TIERRA BRASILIS", Riva exportou 18 dançarinos de Maceió para Roma, onde continuam a residir e a promover a cultura brasileira. Sua companhia é atualmente a mais famosa da Itália, com um espetáculo de duas horas que narra a história da arte e música brasileira. Ao longo de sua trajetória, já realizou mais de 1.200 shows em 19 países, participando dos programas de TV mais importantes



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

da Europa.

Em reconhecimento ao seu trabalho, Riva recebeu, em 2010, o título de Embaixador da Cultura Brasileira pela Prefeitura de Roma e, em 2023, o prêmio Ritmo do Brasil, o mais importante formato da Europa, como Embaixador.

Além de coreógrafo, dançarino, personal trainer e formador da entidade esportiva ACSI (Associazione Centri Sportivi Italiani), Riva também dá palestras sobre sua trajetória de vida e sobre o amor por sua cidade natal, Maceió. Mesmo após 28 anos na Europa, Riva continua a ser um porta-voz apaixonado de Maceió, mantendo suas amizades e promovendo a cidade em todas as oportunidades.

Portanto, conceder a Comenda Professor Pedro Teixeira ao senhor Carlos Rivelino do Nascimento é um justo reconhecimento por suas relevantes contribuições à cultura, especialmente por sua dedicação incansável à promoção e preservação da cultura alagoana e brasileira no exterior.

Atenciosamente,

**GALBA NETTO**  
Vereador - PL